

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3036 EM 19/08/2000

FUNCIONÁRIO

DECRETO N.º 734/2000

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO** o Sr(a). LUCINDA MARIA DIAS, ocupante do Cargo de PROFESSORA, a partir de 18 de agosto de 2000 com embasamento no art. 45 inciso II da Lei n.º. 588/94, de 29 de dezembro de 1994, e Art. 174, inciso III da Letra "c" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992, § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1998, com proventos integrais, que atualmente importa em R\$. 389,99 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) , sendo 367,92 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) , de salário e R\$ 22,07 (vinte e dois reais e sete centavos) , referente ao anuênio.

Art. 2º- A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade, conforme determina o art.º. 178 da Lei nº10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 17 de agosto de 2000.

JULIO BIFON
PREFEITO MUNICIPAL